



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 002/98 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.998.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e também com escopo na Lei Orgânica do Município de Juara, em seu artigo 45, inciso IV, na Constituição Estadual e Constituição Federal.

DECRETA:

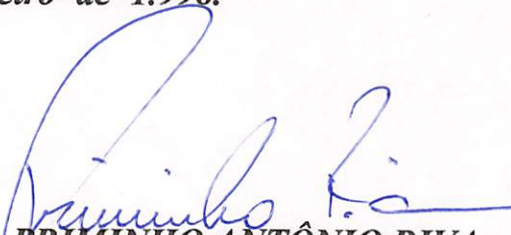
Art. 1º - Fica revogado o decreto de nº 001/98, de 20 de Fevereiro de 1.998, que decretou estado de calamidade pública no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos à data da decretação.

*Art. 2º - Pelos mesmos motivos constantes do decreto de nº 001/98, de 20 de Fevereiro do ano de 1.998 (fortes chuvas e temporais que tem-se abatido no Município, causando prejuízos no setor da malha viária, cortando aterros, derrubando pontes, bueiros, ficando as comunidades do Município isoladas da sede, por conseguinte com as demais regiões do Estado, motivado por esse fenômeno natural, é que o Prefeito Municipal de Juara:) **Decreta Estado de Emergência.***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar do dia 20 de Fevereiro de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 1.998.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL